P. M. PIMENTEIRAS Fls.: 37 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DL Nº 010/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 063/2020. MODALIDADE: DISPENSA N° 010/2020. OBJETO: aquisição de testes rápido do covid19, para o enfrentamento da grande demanda de casos de contaminação pelo novo corona vírus no município de pimenteiras - PI. CONTRATADA: Pimenteiras Pharma-D Teixeira de Carvalho, CNPJ/MF sob o nº 31.760.729/001-90. VALOR DO CONTRATO: R$ 58.800,00 (Cinquenta e oito mil e oitocentos reais). FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV, do Art.24, c/c o art. 26, da lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e art. 4º Lei Federal nº 13.979/20, em harmonia com a medida provisória nº 926 de 20/03/2020, nos Decretos Estaduais nº 18.901/2020 e nº 18.902/2020, MP nº 961 de 06/05/2020 e dos decretos municipais nº 007/2020, 009/2020, 010/2020 e 011/2020, 015/2020 e 016/2020. FONTE DOS RECURSOS: 214 – Custeio da Saúde e outros. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. Francisco Alex Soares Pereira. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: Pimenteiras/PI, 01/09/2020.

P. M. PIMENTEIRAS Fls.: 38 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Escripta Manet"

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ-PI
AVENIDA MIGUELINO BRAGA, S/Nº - CENTRO – FARTURA DO PIAUÍ – PI
CEP: 64.788-000 • C. N. P. J. 41.522.384/0001-90

DECRETO Nº 028/2020 Fartura do Piauí - PI, 08 de Setembro de 2020.

"Dispõe sobre a decretação de autorização para movimentação das contas pertencentes a Secretaria Municipal de Administração de Fartura do Piauí-PI".

LAÊNIO ROMMEL RODRIGUES MACÊDO, Prefeito Municipal de Fartura do Piauí-PI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica;

Considerando a necessidade de movimentação de todas as contas pertencentes ao Município de Fartura do Piauí;

Considerando ainda a segurança e o controle das movimentações a serem realizadas nas contas da Secretaria Municipal de Administração.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica decretado que o Senhor RÔMULO TANCREDO DE LIMA MACÊDO, Secretário Municipal de Administração, inscrito no CPF sob o nº. 600.463.313-52 e a Senhora LIVIA MARIA LOPES BOSON, Secretária Municipal de Finanças, inscrita no CPF sob o nº. 016.706.775-32, estão autorizados a realizarem conjuntamente movimentações na Conta SECULT-A BLANC-MUN nº: 49338-4, mantida no Banco do Brasil S/A na Agência: 2660-3, pertencente a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Fartura do Piauí, vinculada ao CNPJ nº. 41.522.384/0001-90, até deliberação ulterior.

Artigo 2º - Podendo emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; utilizar o credito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar debito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques - conta corrente; efetuar saques – poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico; efetuar transferências, exceto por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira no RPG; consultar contas/aplicações programas repasse recursos federal -RPG; liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/AASP; solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e operações de crédito; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferência p/ mesma titularidade-meio eletrônico; encerrar contas de deposito; consultar obrigações do debito direto autorizado – DDA; cartão transporte - autorizar débito/transferência meio eletrônico; atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

Artigo 3º - Desde já fica revogado todas as autorizações anteriores de movimentação das contas supracitadas, pertencentes ao Município de Fartura do Piauí.

Artigo 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de Fartura do Piauí-PI, em 08 de Setembro de 2020.

LAÊNIO ROMMEL RODRIGUES MACÊDO
(Prefeito Municipal)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO

PORTARIA Nº. 039, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REGENERAÇÃO/PI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, através da Secretária de Educação, Sra. MARIA PEREIRA DA SILVA,

RESOLVE:

Artigo1º- Considerando as Portarias nº 07,08 e 09, publicada no dia 08 de julho de 2020, que nomeou a comissão processante do Processo Administrativo nº 07,08 e 09, resolve modificar a composição da comissão processante que passa a vigorar com a seguinte composição:

NOME	CPF	MATRÍCULA
Dra.Girlane Maria Lima Cassiano – Presidente da Comissão	720.056.453-20	OAB/PI nº 3.897
Margarida Alves de Azevedo	842.039.003-87	287
Marcilene Pereira da Silva Lima	822.192.493-87	285

Artigo 2º - Diante da modificação e visando preservar o interesse das partes, determine-se a notificação dos interessados para querendo apresentar manifestação.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REGENERAÇÃO/PI,

08 de setembro de 2020.

Maria Pereira da Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO/PI
Maria Pereira da Silva
Soc. Municipal de Educação
PORTARIA n.º 177/2018-GAE
CPF: 626.353.633-53

PIMENTEIRAS
HIDROFRANCA
VIVER

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS
CNPJ: 06.554.893/0001-01.
Coordenação Geral de Licitações e Contratos
prefeitura@pimenteiras.pi.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DL Nº 010/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2020. MODALIDADE: DISPENSA Nº 010/2020. OBJETO: aquisição de testes rápido do covid19, para o enfrentamento da grande demanda de casos de contaminação pelo novo corona vírus no município de pimenteiras - PI. CONTRATADA: Pimenteiras Pharma-D Teixeira de Carvalho, CNPJ/MF sob o nº 31.760.729/001-90. VALOR DO CONTRATO: R$ 47.400,00 (Quarenta e sete mil e quatrocentos reais). FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV, do Art.24, c/c o art. 26, da lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e art. 4º Lei Federal nº 13.979/20, em harmonia com a medida provisória nº 926 de 20/03/2020, nos Decretos Estaduais nº 18.901/2020 e nº 18.902/2020, MP nº 961 de 06/05/2020 e dos decretos municipais nº 007/2020, 009/2020, 010/2020 e 011/2020, 015/2020 e 016/2020. FONTE DOS RECURSOS: 214 – Custeio da Saúde e outros. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. Francisco Alex Soares Pereira. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: Pimenteiras/PI, 01/09/2020.

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais